



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.165/22
DE 21 DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.157/22 DE 10/05/22.

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.157/22 de 10/05/22, passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

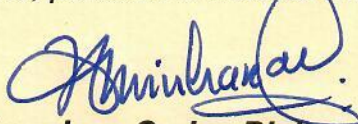
Parágrafo Único – Ficam extintas as funções gratificadas de Coordenador de Saúde Bucal Especializada e Coordenador de Saúde Bucal de Atenção Básica, constantes na Lei Municipal nº 2.876/18 de 21/12/18.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 21 de junho de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, pulicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito